

TESE PARA ENCONTRO ESTADUAL DE CARREIRA - SINTRAJUSC

Guilherme Zanetta Simoni / TRT12 / SETIC - Florianópolis

1. Adequação da estrutura de pessoal para a Área de Tecnologia de Informação:

Os cargos de Tecnologia da Informação passam a ser:

- Analista Judiciário – Área de Tecnologia da Informação;
- Técnico Judiciário – Área de Tecnologia da Informação.

2. GATI – Gratificação para a Área de Tecnologia da Informação:

A GATI terá o valor de 50% (cinquenta por cento) do maior vencimento básico do último nível (C13) da tabela do maior cargo da estrutura das carreiras do Poder Judiciário da União e será devida nos seguintes casos:

I- Aos ocupantes de cargos específicos de TIC que laborem em uma unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal ou Conselho ao qual estão vinculados ou em outras unidades, contanto que a atividade desempenhada pelo servidor seja de caráter técnico, gerencial, de assessoramento ou fiscalizatório de TIC;

II - Aos ocupantes de quaisquer outras especialidades que tenham exercido atividades técnicas, gerenciais, de assessoramento ou fiscalizatórias de TIC, desde que lotados na unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, por pelo menos 24 meses até a data de sanção desta lei, enquanto estiverem exercendo tais atividades.

3. Funções gerenciais das SETIC's

100% (cem por cento) das atribuições das funções gerenciais relativas à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) serão exercidas exclusivamente por servidores que atendam um dos requisitos:

- ocupantes de cargos efetivos de TIC;
- possuam graduação em cursos de tecnologia da informação;
- tenham 360 horas ou mais em especialização na área de tecnologia;
- estejam lotados e atuando na secretaria de tecnologia da informação por mais de 48 meses ininterruptos.

4. Criação do Núcleo de Tecnologia

Conforme orientação da FENAJUFE, criar o núcleo servidores de tecnologia da informação, técnicos e analistas, com o objetivo de discussão da carreira.

5. Possibilidade de acúmulo do Adicional de Qualificação

Permitir o acúmulo de até 3 títulos de mesmo nível para o adicional de qualificação hoje, estando em 7.5% do vencimento básico, ficando nos moldes:

- 7.5% para um título;
- 15% para dois títulos;
- 22.5% para três títulos;